



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2674



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/ PR e do CPF nº 396.487.539-20, e a **ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE GRANDES RIOS (AAGR)**, entidade beneficente de educação, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.835/0001-09, sediada na Rua Avenida Brasil, nº S/N, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Veronica Andresca Gonçalves Reis, portador do RG nº 10.143.017-0 e CPF nº 068.691.839-88, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** acrescentando o prazo de UM MÊS, finalizando assim no dia 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERONICA ANDRESCA GONÇALVES REIS
Presidente da AAGR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2674



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil. 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 003/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) SOBRE ALUGUEIS DAS CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º A aplicação do Índice do IGP-M de 5,45% referente ao exercício de 2022 sobre ajustamento anual dos aluguéis espaço público, mediante licitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 dias do Mês de Janeiro de 2023.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2674



DECRETO Nº 002/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO INPC SOBRE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFPM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º A aplicação do Índice do INPC de 5,9324% referente ao exercício de 2022 sobre a Unidade Fiscal Municipal, que passa a ter o valor de R\$ 115,30.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 dias do Mês de Janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL